

PROJETO DE LEI CM N° 098-01/2013

Altera e inclui dispositivo na Lei Municipal nº 7.955 de 27 de Dezembro de 2007.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -É acrescentado a Letra H: ao artigo 1º da Lei 7.955/ 2007
Passando a vigorar com a seguinte redação
H. Empresas, estatais e instituições.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1º de Julho de 2013.

Waldir Sérgio Gisch
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de acrescentar a Lei em vigor a letra H. para que Empresas, estatais e instituições possam ser homenageadas quando da denominação de próprios.

Atenciosamente

Waldir Sérgio Gisch
Vereador